



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

Matrícula	Ficha
66.015	01

12 de junho de 2.000

IMÓVEL: um imóvel situado no bairro de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade e comarca, contendo a área de 16,94 ha., compreensível de sua terras e benfeitorias constantes de olaria e três casas de morada, confrontando nas várias faces com a Casa Transitória doutor Cesario Motta Filho, com Paulo Grandis, com os Irmãos Marchi pelo córrego das Ondas, com os filhos de Armando Aristides Giannetti, com a estrada estadual Piracicaba - São Pedro na pequena extensão de vinte metros e com o Departamento de Estradas de Rodagem, com sucessor de Irmãos Cera. Consta do registro anterior: "estando o imóvel atualmente dentro do perímetro urbano".

PROPRIETÁRIO: HOSPITAL ESPÍRITA DOUTOR CESÁRIO MOTTA JÚNIOR, com sede nesta cidade, na rodovia Piracicaba - Águas de São Pedro, km 8, inscrita no CGC/MF sob o nº 54.390.380/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 56.263 (livro 3-AP, folhas 5/6), de 13/4/1.973, deste registro.

JOÃO CARLOS SETEM
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 1 - 12 de junho de 2.000 - **REMISSÃO**

Existe em favor do imóvel desta matrícula, uma **servidão de passagem**, por uma faixa de terras com a área de 1.039,56 metros quadrados, no valor de R\$100,00, a qual acha-se registrada sob o nº 6, na matrícula 42.705, em 12/6/2.000.

JOÃO CARLOS SETEM
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

R. 2 - 20 de julho de 2001 - **ARROLAMENTO**

Tendo em vista o ofício expedido nº 1295/13.888/2001/GAB, em 9/5/2001, pelo Ministério da Fazenda, por sua Secretaria da Receita Federal e pela Delegacia da Receita Federal em Piracicaba, procede-se a este registro para constar que o imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 64, § 5º, inciso I, da Lei Federal 9.532, de 10 de dezembro de 1997, foi **ARROLADO** pela proprietária. Consta do termo de arrolamento o valor total de R\$944.989,57 (terrenos e benfeitorias), abrangendo também o imóvel da matrícula 59.312, desta Serventia.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 3 - 14 de agosto de 2001 - **ERRO EVIDENTE**

Com fundamento no artigo 213, § 1º, da Lei Federal 6.015/1973, e tendo em vista a reapresentação do título mencionado no R.2, desta matrícula, procede-se a presente para constar que o número correto do ofício é 54, o qual foi expedido em 28/6/2001, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por seu **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** em Piracicaba, SP, e não como consignado.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
Escritor Autorizado

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

R. 4 - 3 de janeiro de 2.003 - **PENHORA**

Em cumprimento ao mandado nº 1092, expedido em 3/12/2.002, assinado pela

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

66.015

Ficha

01

Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

MMª Juíza da 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, doutora Eliana Aparecida Aguado Moreno Geraldí, extraído do processo nº 526/01-8 RT, que **AGLAÉ STENICO**, RG 13.131.966-SSP/SP, CPF/MF 042.604.918-73, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua Santa Olímpia, nº 45, Santa Olímpia; **ALICE CARLOS GOMES**, RG 19.386.937-SSP/SP, CPF/MF 080.302.828-85, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua João Fischer, nº 502, Morumbi; **JOSEFA LEITE**, RG 14.942.720-SSP/SP, CPF/MF 067.722.118-55, domiciliada nesta cidade, onde reside, na rua Sumaré, nº 382, Higienópolis, brasileiras, solteiras, auxiliares de enfermagem e **TEREZA IBANEZ RAMOS**, divorciada, RG 13.266.618-2-SSP/SP, CPF/MF 031.827.068-45, move contra **HOSPITAL ESPIRITA DOUTOR CESARIO MOTTA JÚNIOR**, já qualificado, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da dívida que em 30/11/2.002, orçava em R\$ 31.724,94. Tendo sido nomeado como depositário Lodovico Nestor Felipe, brasileiro, casado, advogado, RG 15.434.775, CPF/MF 062.849.108-51, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Avenida Lidice, nº 130, Vila Rezende.

MARIA TELMA BULDRINI RENSI
ESCREVENTE AUTORIZADA

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
Oficial Designado

Av. 5 - 4 de julho de 2005

CONSTRUÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade em 03/07/2005, acompanhado da certidão nº 313/2005, expedida pela Prefeitura Municipal local em 01/04/2005, procede-se a presente para constar que no imóvel desta matrícula, anteriormente ao Código de Obras - Lei nº 1.297/1964, foi **EDIFICADO o prédio utilizado como olaria e três casas de morada** da Rodovia Piracicaba/São Pedro km 08, com a área construída de **1.294,00 m²**; estando a obra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como consta da Certidão Negativa de Débito - CND nº 005172005-21029040 (CEI 21.388.06935/78), emitida em 14/01/2005, que fica arquivada nesta serventia, em pasta própria. Valor declarado: R\$100.000,00 (inclusa a ampliação da Av.6). Protocolo 234.006 de 22/06/2005

JOÃO CARLOS SETEM
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 6 - 4 de julho de 2005

AMPLIAÇÃO

Pelo requerimento certidão municipal referidos na Av.5, procede-se a presente para constar que o prédio utilizado como olaria e três casas de morada da Rodovia Piracicaba/São Pedro km 08, desta matrícula, foi **AMPLIADO em 5.884,32 m²**, ampliação esta regularizada pela Lei nº 2.733/1985, totalizando **7.178,32 m²**; estando a obra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como consta da Certidão Negativa de Débito - CND mencionada na Av.5 Valor declarado para a ampliação: R\$81.973,50 (inclusa a construção da Av.5). Protocolo 234.006 de 22/06/2005

JOÃO CARLOS SETEM
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula	Ficha
66.015	02

4 de julho de 2005

Av. 7 - 4 de julho de 2005

CADASTRO

Pelo requerimento e certidão municipal referidos na Av.5, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **setor 47 - quadra 0195 - lote 1807 - CPD 82120.2.**

Protocolo 234.006 de 22/06/2005

 JOÃO CARLOS SETEM Escrevente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
--	---

R. 8 - 4 de julho de 2005

ARREMATACÃO

Da carta de arrematação nº 020/2005, expedida em 30/05/2005, pela MM.^a Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, Doutora Rosana Alves Siscari, extraída do processo nº 428/01-9 RTS, movido por Aparecida Umbelino do Santos, contra **Hospital Espírita Doutor Cesário Motta Júnior**, já qualificada, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula foi **ARREMATADO** pelo valor de R\$700.000,00, por **SCOTON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Corcovado, nº 70, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.327.443/0001-22.

Protocolo 234.007 de 22/06/2005

 JOÃO CARLOS SETEM Escrevente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
--	---

Av.9 - 7 de julho de 2014

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS (R.2 e Av.3)

Conforme Ofício nº 02/2014 - PSFN-PIRA/MUB, datado de 18/06/2014, expedido pela Procuradoria - Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba/SP, procedo ao **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS** objeto do R.2 e Av.3.
Protocolo nº 329252 de 26/06/2014.

 Tiago Peracini Burián Escrevente	 Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial
---	---

AV. 10 - 28 de maio de 2021

CORREÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Título/documento: Instrumento particular de alteração de contrato social adiante mencionado.

Objeto da averbação: CORREÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Denominação correta: SCOTTON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

CNM: 111518.2.0066015-75

Matrícula
66.015

Ficha
02
Verso



Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

LTDA, e não como constou no R.8.
Protocolo nº 414.232, de 29/04/2021.
Selo Digital: 111518331000000032174721N
Escrevente Responsável: Alzira Valniria de Jesus Braz
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. Q. de Souza
Escrevente

AV.11 - 28 de maio de 2021
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
Título/documento: Instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 10/10/2017, firmado em Piracicaba/SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 450.860/17-6, em 25/10/2017.
Objeto da averbação: **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.**
Denominação anterior: **SCOTTON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Denominação atual: **SUPERMERCADO UNION LTDA.**
Protocolo nº 414.232, de 29/04/2021.
Selo Digital: 111518331000000032175321U
Escrevente Responsável: Alzira Valniria de Jesus Braz
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. Q. de Souza
Escrevente

AV. 12 - 28 de maio de 2021
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO
Título/documento: Instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 20/08/2018, firmado em Piracicaba/SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 816.420/18-8, em 17/09/2018
Objeto da averbação: **TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO.**
Denominação e tipo societário anterior: **SUPERMERCADO UNION LTDA, NIRE nº 35200426124 (JUCESP).**
Denominação e tipo societário atual: **SUPERMERCADO UNION EIRELI, NIRE nº 35602231930 (JUCESP),** com sede nesta cidade, na Rua João Alves de Araújo, nº 215, Parque Orlanda.
Protocolo nº 414.232, de 29/04/2021.
Selo Digital: 111518331000000032175421S
Escrevente Responsável: Alzira Valniria de Jesus Braz
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. Q. de Souza
Escrevente

R. 13 - 28 de maio de 2021
COMPRA E VENDA
Título: Escritura pública de 10/09/2020, do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, livro 1633, páginas 154/158.
Negócio jurídico: **COMPRA E VENDA.**

continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
66.015

Ficha
03

28 de maio de 2021

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Objeto da transmissão: 100% do IMÓVEL
Transmitente(s): SUPERMERCADO UNION EIRELI, já qualificado.
Adquirente(s): SELECTA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, com sede na Rua Lazara Maria Oliveira, nº 276, Mario Dedini, Piracicaba-SP, CNPJ/MF 37.531.531/0001-10, NIRE nº 35603026159 (JUCESP).
Preço: R\$ 700.000,00.
Valor venal atualizado: R\$ 9.111.706,55.
Protocolo nº 414.232, de 29/04/2021.
Selo Digital: 111518321000000032180421X
Escrevente Responsável: Alzira Valniria de Jesus Braz
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

R. 14 - 27 de fevereiro de 2023
PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Título: Cédula de Crédito Bancário nº C37930209-4, emitida em 08/02/2023, na cidade de Americana/SP.
Negócio jurídico: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).
Objeto da propriedade fiduciária: 100% do IMÓVEL.
Emitente/devedor(a): REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com sede na Rua Olyntho Baptistella, nº 163, Chacara Nestor, Porto Feliz/SP, CNPJ/MF 06.227.913/0001-21, NIRE nº 35602977290 (JUCESP).
Transmitente(s)/Devedor(es)-fiduciante(s): SELECTA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, com sede na Rua Tenente Gelas, nº 939, Centro, Tietê/SP, já qualificada.
Adquirente/Credor(a)-fiduciário(a): COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2720, loja, Maringa-PR, CNPJ/MF 79.342.069/0001-53.
Valor da dívida/obrigação garantida: R\$23.249.755,00
Prazo e condições de reposição do empréstimo/crédito fiduciário: 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/02/2024 e a última em 01/01/2034.
Taxa de juros/encargos incidentes: 6,421594% ao ano e 0,520000% ao mês.
Valor indicado para o imóvel para fins de leilão: R\$23.250.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.
Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias.
As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título.
Protocolo nº 441.624, de 14/02/2023.
Selo Digital: 1115183C3000000053679223V
Escrevente Responsável: Amalia Desuo Ducati
Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

AV. 15 - 23 de julho de 2024

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 0005/0008



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
66.015

Ficha
03
Verso

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Título: Requerimento datado de 02/04/2024, firmado em MARINGÁ/PR, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ONR sob o protocolo nº : IN01150728c, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados.

Ato/Negócio jurídico: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (conclusão do procedimento disciplinado pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997 sem purgação da mora).

Objeto da consolidação: 100%do IMÓVEL.

Beneficiário(a) da Consolidação da Propriedade: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento DEXIS-SICREDI DEXIS, já qualificada.

Condições: A credora-fiduciária a favor da qual foi consolidada a propriedade deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997.

Requisitos para futura transmissão do imóvel: I) **Leilão público positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial, etc. II) **Leilão público negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do credor fiduciário instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhados de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. III) **Direito de preferência do devedor fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do devedor fiduciante de que trata o §2º-B do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor venal atualizado:R\$ 11.639.601,38.

Valor base para cálculo do ITBI: R\$ 24.582.442,93

Protocolo nº 459.094 de 09/04/2024.

Selo Digital: 111518331000000071806124W

Escrevente Responsável: Amalia Desuo Ducati

Assinatura do Escrevente Impressor:

Leandro da S. de Camargo
Escrevente

Av. 16 - 03 de outubro de 2024

LEILÕES NEGATIVOS (ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 9.514/1997)

Título/Documentos: Requerimento datado de 06/09/2024, firmado em Maringá/PR.

Objeto da averbação: LEILÕES NEGATIVOS (ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 9.514/1997).

Datas dos leilões: 1º leilão público realizado em 04/09/2024 e 2º leilão público realizado em 06/09/2024, conforme os autos respectivos, subscritos pelo leiloeiro oficial WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, matriculado na JUCEPAR sob o nº 660.

Observação: Foi apresentada declaração do credor de que realizou as prévias comunicações dos leilões a devedora fiduciante de que trata o artigo 27, §2º-A,

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>



Valide aqui este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba - Cep: 13414-900

CNM: 111518.2.0066015-75



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
66.015

Ficha
04

03 de outubro de 2024

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

da Lei Federal 9.514/1997.
Protocolo nº 466.753, de 10/09/2024.
Selo Digital: 1115183310000000747773248
Escrevente Responsável: Bruno Pereira Santiago
Assinatura do Escrevente Impressor:

Mariete N. de C. Moura
Escrevente

Av. 17 - 03 de outubro de 2024
TERMO DE QUITAÇÃO (Art. 27, § 6º da Lei 9.514/97 - Extinção da Dívida)
Título: Requerimento expresso e Termo de Quitação da Dívida firmados em 06/09/2024 na cidade de Maringá/PR, pela então credora **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, NIRE nº 41400001466 (JUCEPAR) já qualificada.
Negócio jurídico: Quitação e extinção total da dívida do contrato que deu origem à Alienação Fiduciária em Garantia conforme disposição do artigo 27, § 6º da Lei 9.514/97, firmada com o requerimento de averbação dos leilões negativos realizados.

Protocolo nº 466.753, de 10/09/2024.
Selo Digital: 1115183310000000747774246
Escrevente Responsável: Bruno Pereira Santiago
Assinatura do Escrevente Impressor:

Mariete N. de C. Moura
Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>



Valide aqui
este documento



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha da **matrícula nº 66015**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até o último dia útil anterior à presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,
§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, **o prazo de validade é de 30 (trinta) dias**, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial.....	R\$	42,22
Estado.....	R\$	12,00
SEFAZ.....	R\$	8,21
Reg. Civil....	R\$	2,22
Trib. Justiça:	R\$	2,90
Ao Município..	R\$	0,84
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	70,42

Piracicaba-SP, 12 de dezembro de 2024.
Emitida as 09:20:14 horas.

Daniela Melotto Cazon
Escrevente

Pedido de certidão nº: 421617

Controle:



Página: 0008/0008



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115183C3000000077828824G

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BL65X-EHPV7-GNJWD-2U6KR>